



## COMUNICAÇÃO Nº 247/2023

### EDITAL Nº. 241/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### COMUNICAÇÃO

Comunicamos o julgamento do recurso administrativo ingressado pela licitante: 01 – DU ZE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, referente à fase de habilitação do certame em tela, conforme previsão editalícia, em 19/10/2023, tendo o mesmo causado o efeito suspensivo da contagem de prazo, conforme publicizado na ata de julgamento da habilitação Edição Complementar 1 - 3150 - Data 11/10/2023 - Página 03 / 12.

O julgamento da peça recursal resultou como **improcedente** e **indeferido**, tendo sido proferido pela Autoridade superior competente, em atendimento ao disposto no artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e, teve sua publicidade, no Diário Oficial do Município de Canoas em sua totalidade, encontrando-se também acostada ao processo de origem e ficando à disposição para vistas dos interessados.

Face ao exposto, informamos que a continuidade da licitação, se dará em sessão designada para as **10 horas do dia 16 de novembro de 2023**, conforme prerrogativa legal, do Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93 e ao item 6.4. do edital, dando continuidade ao prazo para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que geraram sua inabilitação, no mesmo local em que se deu a abertura da licitação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Portaria Municipal nº. 4.093/2023